

## **EDITAL Nº 018/2015**

A Diretora Geral do Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí – CESFI, no uso de suas atribuições, previstas no inciso XVI do Artigo 65 do Regimento Geral da Universidade.

### **RESOLVE:**

Convocar membros da comunidade acadêmica do CESFI/UDESC constituída de professores efetivos e técnicos efetivos para a eleição de representantes titulares e suplentes, para mandato de dois (2) anos, vedada a reeleição, para o **DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PETRÓLEO, CONSELHO DE CENTRO, CONSUNI, CONSEPE e CONSAD.**

### **1 – Das Vagas:**

#### **DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PETRÓLEO**

- Um (1) representante dos Técnicos Universitários e um (1) suplente para mandato de 31/11/2015 a 30/11/2017.

#### **CONSELHO DE CENTRO**

- Dois (2) representantes dos Docentes e dois (2) suplentes para mandato de 31/11/2015 a 30/11/2017.
- Um (1) representante dos Técnicos Universitários e um (1) suplente para mandato de 31/11/2015 a 30/11/2017.

#### **CONSUNI – Conselho Universitário da UDESC**

- Dois (2) representantes dos Docentes e dois (2) suplentes para mandato de 11/12/2015 a 10/12/2017.
- Um (1) representante dos Técnicos Universitários e um (1) suplente para mandato de 11/12/2015 a 10/12/2017.

#### **CONSEPE – Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UDESC**

- Um (1) representante dos Docentes e um (1) suplente para mandato de 28/11/2015 a 27/11/2017.

#### **CONSAD – Conselho da Administração da UDESC**

- Dois (2) representantes dos Docentes e dois (2) suplentes para mandato de 25/11/2015 a 24/11/2017.
- Um (1) representante dos Técnicos Universitários e um (1) suplente para mandato de 25/11/2015 a 24/11/2017.

## **2 – Das Inscrições:**

Os candidatos procederão às inscrições na Direção Geral do CESFI, das chapas compostas com titular (es) e suplentes (s), no período de 23 e 24 de novembro de 2015 das 14:00 horas às 18:00 horas, devendo as inscrições serem feitas para os representantes de cada colegiado, separadamente.

Só poderão inscrever-se técnicos e docentes no efetivo exercício de suas atividades.

Ao procederem às inscrições, os candidatos automaticamente declaram expressamente que, se eleitos, aceitarão suas investiduras.

## **3 – Da Homologação das Chapas:**

A comissão Eleitoral Central, designada pela Direção Geral do CESFI, deverá publicar, em mural, a relação de técnicos e docentes aptos a votar, até a data da homologação das candidaturas.

A Comissão Eleitoral Central deverá decidir sobre a homologação das candidaturas no dia 25 de novembro de 2015, publicando em mural sua decisão.

Das decisões da Comissão Eleitoral Central caberá pedido de reconsideração até 2 (dois) dias úteis após publicação.

Os pedidos de reconsideração deverão ser julgados e publicados pela Comissão Eleitoral Central em até 2 (dois) dias úteis.

A Comissão Eleitoral Central procederá em sessão pública no CESFI o sorteio da ordem das chapas nas cédulas de votação.

## **4 – Das Eleições:**

As eleições ocorrerão no dia 02 de dezembro de 2015, no CESFI, no horário das 15:00 horas às 20:00 horas.

O segmento votará em seus pares, em cédulas para o respectivo departamento e conselhos.

Cada chapa inscrita poderá indicar 1 (um) fiscal por mesa eleitoral, para acompanhar e fiscalizar os trabalhos eleitorais, através de declaração inscrita dos candidatos.

Das decisões da mesa eleitoral cabe recurso à Comissão Eleitoral Central.

## **5 – Da Apuração:**



A apuração dos votos terá caráter público e será realizada logo após o encerramento das votações, às 20:00 horas do dia 02 de dezembro de 2015, no CESFI, em Balneário Camboriú.

Encerrada a apuração será lavrada e assinada a ata da votação, constando todos os dados do pleito.

Serão considerados eleitos os candidatos das chapas que obtiverem maioria simples de votos válidos.

#### **6 – Da Comissão Eleitoral Central:**

O processo eleitoral será coordenado por Comissão Eleitoral Central especificamente designada pela Diretora Geral do CESFI e esta designará Mesa (s) Receptora (s) e Escrutinadora (s) composta por: Presidente, Secretário e Mesário.

Cabe à Comissão Eleitoral Central promulgar, publicar os resultados e declarar eleitos os representantes de cada colegiado.

Encerrado processo eleitoral, a Comissão Eleitoral Central fará oficialmente o encaminhamento à Direção Geral do CESFI, dos resultados consignados em ata.

#### **7 – Das Disposições Gerais:**

Na hora da votação e da escrutinação dos votos, todos os integrantes da Comissão Eleitoral Central, Mesas Receptoras e Fiscais, obrigatoriamente devem estar identificados.

É vedada após a homologação dos resultados, a substituição de qualquer candidato, tanto titular quanto suplente.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Central, cabendo recurso ao Conselho de Centro.

Balneário Camboriú, 13 de novembro de 2015.



**Professora Maria Ester Menegasso, Dra.  
Diretora Geral do CESFI**